

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de maio de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Francisco José da Nova
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de maio de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.566, DE 11 DE MAIO DE 1960

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 573.992,00 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

DELEGACIA AUXILIAR DA 3.ª DIVISÃO POLICIAL

VERBA N. 79
Pessoal

8.24.0 0 Pessoal Fixo
03 Substituições
030 Substituições ... 80.000,00

POLICIA FEMININA

VERBA N. 102
Material e Serviços

8.24.2 2 Material Permanente
23 Comunicações
230 Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas ... 50.000,00

CASA DE DETENÇÃO DE SÃO PAULO

VERBA N. 110
Material e Serviços

8.24.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
201 Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares ... 157.550,00
29 Equipamento didático ... 11.950,00
8.24.3 3 Material de Consumo
34 Vestiários e dormitórios ... 274.492,00
340 Vestuários ... 573.992,00

Artigo 2.º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DELEGACIA AUXILIAR DA 3.ª DIVISÃO POLICIAL

VERBA N. 79
Pessoal

8.24.0 0 Pessoal Fixo
01 Vencimentos e remunerações
013 Quartas ou sextas partes ... 60.000,00
05 Gratificações

052 Pela prestação de serviços extraordinários ...	20.000,00
Policia Feminina	
VERBA N. 102	
Material e Serviços	
8.24.2 2 Material Permanente	
25 Bibliotecas e museus	
250 Bibliotecas ...	50.000,00
CASA DE DETENÇÃO DE SÃO PAULO	
VERBA N. 110	
Material e Serviços	
8.24.2 2 Material Permanente	
21 Aparelhos e instrumentos técnicos	
210 Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares ...	157.550,00
22 Máquinas e acessórios	
221 Motores elétricos, de explosão e similares ...	11.950,00
8.24.3 3 Material de Consumo	
30 Artigos de expediente	
300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	100.000,00
301 Artigos de limpeza e higiene ...	174.492,00
	573.992,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de maio de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Francisco José da Nova
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de maio de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.550, DE 9 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 3.620.000,00 na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:
"Fica aberto na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto,";
leia-se:
"Fica aberto na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto,"

DECRETO N. 36.551, DE 9 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 1.844.695,00, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

Retificação

No início do Decreto supra, onde se lê:
"Fica aberto, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília,";
leia-se:
"Artigo 1.º — Fica aberto, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília,"

DECRETO N. 36.553, DE 9 DE MAIO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

Retificação

No artigo 3.º, onde se lê:
"Este decreto entrará em vigor na ata de sua publicação,";
leia-se:
"Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação".

PALACIO DO GOVERNO

Departamento Estadual de Administração

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processo 329-60 — Verba 15-330 — Ind. Reunidas Irmãos Spina S/A. — Cr\$ 49.050,00.
Processo 582-60 — Verba 15-360 — Gabriel Gonçalves S/A. — Cr\$ 1.397,00.
Processo 127-60 — Verba 15-404 — Imcenza Oficial do Estado — Cr\$ 21.100,00.
Processo 820-60 — Verba 15-404 — Instituto Dona Ana Rosa — Cr\$ 11.020,00.
Pagamento requisitado à Secretaria da Fazenda — A D-31 Relação n. 225, de 11-5-1960.
Requisição n. 29 — Neo-Rex do Brasil Limitada — Cr\$ 3.900,00.

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

Nomeando — nos termos do art. 38, item III, da C.L.F., em estágio probatório, o sr. José Maria Onofre de Santa Fé Martins para exercer o cargo de Diretor do Departamento Administrativo, padrão "Z", do G-II-PP-QUSP., lotado no Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", da Faculdade de Medicina Veterinária, na vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Pedro Conceição Cunha, tratada no processo n. 8.025-60. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 8.026-60).

Nos termos dos arts. 38, item IV, 95 e 53 da C.L.F. e 1.º, letra "j", do Decreto n. 34.792-59, modificado pelo de n.º 35.021-59, o Bel. Celso Antonio Bandeira de Mello para substituir o Sr. George Jakobson, no cargo de Técnico de Administração, padrão "X", em regime de tempo parcial (Parecer n. 171-60, da CPRTI), do G-II-PP-QUSP., lotado no Instituto de Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, enquanto durar seu afastamento por estar à disposição do Hospital das Clínicas conforme publicação no D.O. de 9-2-60. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 7.292-60).

Aposentando, nos termos do art. 548, da C.L.F., o Sr. Pedro Conceição Cunha, no cargo de Diretor do Departamento Administrativo, padrão "Z", do G-II-PP-QUSP., lotado no Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", anexo à Faculdade de Medicina Veterinária, que faz jus aos proventos anuais de Cr\$ 428.400,00, assim discriminados: vencimentos Cr\$ 367.200,00 e sexta parte Cr\$ 61.200,00, que correrão por conta da Secretaria da Fazenda, e a contar de 1-7-60, nos termos dos arts. 3.º e 13 da Lei n. 5.588-60, o cargo acima fixado na ref. 71 e os proventos em: Cr\$ 515.199,60, assim discriminados: vencimentos Cr\$ 441.600,00 e sexta parte Cr\$ 73.599,60 (Proc. RUSP. 8.025-60).

Reitoria

ATO DO VICE-REITOR EM EXERCÍCIO, DE 10 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do art. 512 da C.L.F., ao Sr. José Dalle Vedove, Trabalhador, classe "E", lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 9 meses de

licença-prêmio, relativos aos períodos aquisitivos de 1-1-45 a 31-12-49, de 1-1-50 a 31-12-54 e de 1-1-55 a 31-12-59, sendo 4 meses e meio para gozo oportuno e 4 meses e meio para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 5.945-58).

DESPACHOS DO VICE-REITOR EM EXERCÍCIO, DE 10 DO CORRENTE

No processo RUSP. 7.260-58, através do qual o Sr. Sebastião Quintiliano Barbosa, solicita autorização para entrar em gozo de 2 meses e meio de licença-prêmio a que fez jus: "Autorizo".

No Proc. RUSP. 9.297-60, através do qual o Sr. Diretor da E.E.S.C., solicita concessão de afastamento, no período de 4 a 9-5-60, a Da. Luiza Vicentini, a fim de sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, participar do VII Congresso Eucarístico Nacional.

Nos processos abaixo mencionados, através dos quais os interessados requerem concessão do salário-família, de acordo com o art. 38, da Lei 5.588-60: "Deferido".

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Proc. RUSP. 5.433-60 — William Ferreira de Moraes

Rego — 1 dependente.

Proc. RUSP. 9.047-60 — Lindolpho Pereira — 1 dependente.

Proc. RUSP. 7.958-60 — Carlos Eduardo Martinelli — 1 dependente.

Proc. RUSP. n. 5.390-60 — Pier Luigi Castelfranchi — 1 dependente.

Escola de Engenharia de São Carlos

Proc. RUSP. 3.800-60 — Lauro Modesto dos Santos — 1 dependente.

Proc. RUSP. 2.330-57 — Alfredo Américo Hamar — 1 dependente.

Escola Politécnica

Proc. RUSP. n. 9.209-60 — Marcello Moura Campos — 3 dependentes.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Proc. RUSP. 8.845-60 — Florestan Fernandes — 6 dependentes.

Instituto de Administração — da F.C.E.A.

Proc. RUSP. 8.907-60 — Nadre Maluf — 1 dependente.

Faculdade de Medicina

Proc. RUSP. 3.444-60 — Benedito Candido de Moura — 1 dependente.

CONTRATOS

Contratante — Escola de Engenharia de São Carlos

Contratado — Snr. Flavio Mattiello.

Autorização — 6-4-60 — fls. 21 — Proc. RUSP. 7.595-58.

Funções — Técnicas especializadas concernentes à laminação, confecção e montagem de lâminas, com exercício junto à Cadeira n.º 2 — Mineralogia e Geologia.

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 30-6-60, data imediata a do término do antigo contrato.

Salário — Cr\$ 11.640,00 — ref. 27 — verba 100 — até 30-6 e ref. 28 — Cr\$ 12.600,00 mensais a partir de 1-7-60, nos termos da Lei 5.588-60.

Registrado sob n.º 1.377 — fls. 93v. — Livro 2 — em sessão de 25-4-60.

Contratante — Escola de Engenharia de São Carlos

Contratado — Eng. Vincenzo Albanese.

Autorização — 6-4-60 — fls. 32 — Proc. RUSP. 5.011-56.

Funções — Instrutor a fim de lecionar aulas práticas e de exercício, junto à Cadeira n.º 18 — Transportes — formada pelas disciplinas "Estradas e Tráfego", "Técnica e Economia dos Transportes (A e B)", "Construção de Estradas mais a disciplina subordinada "Tráfego Aéreo".

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir do exercício, ou seja, data posterior ao término do antigo contrato.

Salário — Cr\$ 19.440,00 — ref. 36 — verba 100 até 30-6 e ref. 53 — Cr\$ 28.000,00 mensais, a partir de 1-7-60, nos termos da Lei 5.588-60.

Registrado sob n.º 1.381, fls. 94 v. do livro 2, em sessão de 25-4-60.

Contratante — Escola de Enfermagem de São Paulo

Contratado — Da. Nahyda de Almeida Velloso.

Autorização — 30-3-60 — fls. 111 — Proc. RUSP. 5.010-51.

Funções — Continuar como professora da Cadeira de Enfermagem Pediátrica.

Prazo — 219 dias, em prorrogação, contados a partir de 27-5-1960.

Salário — Cr\$ 21.600,00 — ref. 38 — até 30-6 e Cr\$ 23.400,00 — ref. 49 a partir de 1-7-60, de acordo com a Lei 5.588-60 — verba 23-100.

Registrado sob n.º 1.382 — fls. 94 v. do Livro 2, em sessão de 25-4-60.

Contratante — Escola de Enfermagem de São Paulo.

Contratado — Da. Zuleika Mendonça Kannebley.

Autorização — 30-3-60 — fls. 80 — Proc. RUSP. n. 5.909-51.

Funções — Continuar como professora das Cadeiras de Enfermagem Cirúrgica, Enfermagem Urológica, Drogas e Soluções.

Prazo — 584 dias, em prorrogação, contados de 27-5-1960.

Salário — Cr\$ 21.600,00 — ref. 38 até 30-6 e Cr\$ 23.400,00 — ref. 49 — a partir de 1-7-60, de acordo com a Lei 5.588-60 — verba 23 — 100.

Registrado sob n.º 1.378, fls. 93v. do Livro 2, em sessão de 25-4-60.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 10 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos dos arts. 502 e 690 da C.L.F., a da. Dora de Martino, Escrivão, classe "H", do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, um mês de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 3-12-52 a 2-12-57. Proc. RUSP. 13.304-56;

nos termos da Lei n. 4.649-58 e art. 690 da C.L.F., 120 dias de licença, a partir de 9-5-60, a da. Inah de Oliveira, Auxiliar Técnico, extranumerário mensalista, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Proc. RUSP. 5.690-55.